

LEI MUNICIPAL Nº 124

de

20 de Agosto de 1964

Cancela dispositivo da Lei
Municipal nº 208, de 22 de
maio de 1953.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :

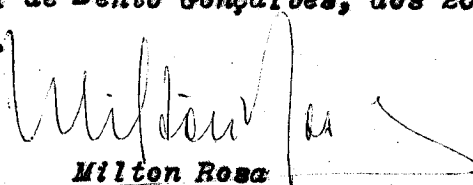
Artº 1º - É considerado como inexistente o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 208, de 22 de maio de 1953.

Artº 2º - É declarado de livre disponibilida - de, podendo, assim, ser gravado de quaisquer ônus, inclusive o hipotecário, e ser isento de qualquer condição reg tritiva, o imóvel doado pela municipalidade ao Clube A - liança, desta cidade, de conformidade com a Lei menciona - da no Artigo 1º, e que se acha devidamente transcrito sob nº 12.405, à fls. 150, do L. 3-0, em data de 16 de setem - bro de 1953, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de que foi, então titular, o Oficial Artur Ziegler.

Parágrafo único: São nulos, para todos os efei - tos legais, quaisquer termos de compromisso particular ** que venha contrariar o disposto neste artigo.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos 20 dias do mês de agosto de 1964.


Milton Rosa
Prefeito.